



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI ORDINÁRIA Nº 872 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;


Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 2% (dois por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 865/23, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O percentual constante deste artigo só será utilizado, após exaurido o permitido pelo Artigo 9º, da Lei 865/23.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 10 de maio de 2024.


Kazuto Horii
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 872 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 2% (dois por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 865/23, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O percentual constante deste artigo só será utilizado, após exaurido o permitido pelo Artigo 9º, da Lei 865/23.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 10 de maio de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Assento Hech